

Manual do Candidato - Processo Seletivo 2012

1.o Semestre

Faculdade de Tecnologia Bandeirantes – BandTec

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Bandeirantes - BandTec credenciada pela Portaria nº 1.427 de 21/11/2008 publicada no D.O.U. 228 de 24/11/2008 situada à Rua Estela, 268, Vila Mariana, São Paulo, Capital, mantida pela Educare Tecnologia da Informação Ltda, com sede à Rua Leôncio de Carvalho, 292, Paraíso, São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados as normas para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica para o ano letivo de 2011:

Cursos Oferecidos: Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – autorizado pela Portaria 507 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008.

Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados – autorizado pela Portaria 508 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008.

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – autorizado pela Portaria 509 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008.

Inscrições: de 20/09/2011 a 28/10/2011 para habilitados no Ensino Médio ou concluintes até dezembro de 2011, site www.bandtec.com.br.

Prova Tradicional: 29/10/2011 das 10h às 12h30min na sede da BandTec, à Rua Estela, 268, Vila Mariana, São Paulo, Capital. Próximo à estação Paraíso do metrô.

Resultado: até 3 dias úteis após da realização da prova através do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.

ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): de 20/09/2011 a 28/10/2011 para habilitados no Ensino Médio ou concluintes até dezembro de 2011. São válidos os exames realizados de 2007 à 2011, site www.bandtec.com.br.

Resultado: a partir de 17 de outubro de 2011, através do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.

Matrículas: até 3 dias úteis da convocação, mediante atendimento das condições de sua efetivação.

Regulamentação completa do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2012 – 1.o semestre

I. Dos Cursos e Vagas

Art. 1º Os Cursos Superiores de Graduação Tecnológica destinam-se a candidatos que estejam concluindo o Ensino Médio até dezembro de 2011 ou já possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio, bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior oficial reconhecido, devidamente registrado.

§ 1º Os cursos, vagas, turnos, prazo de integralização curricular, constam a seguir:

- I. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – autorizado pela Portaria 507 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008, com 100 (cem) vagas noturnas; 5 (cinco) semestres.
- II. Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados – autorizado pela Portaria 508 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008, com 100 (cem) vagas noturnas; 5 (cinco) semestres.
- III. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – autorizado pela Portaria 509 de 27/11/2008 D.O.U. 233 de 01/12/2008, com 100 (cem) vagas noturnas; 5 (cinco) semestres.
- IV. Tendo em vista o atendimento da Proposta Pedagógica haverá atividades desenvolvidas aos sábados em turno diurno.

II. Do Local de Funcionamento

Art. 2º Todos os cursos serão oferecidos na sede da BandTec, localizada à Rua Estela, 268, Vila Mariana, São Paulo, Capital.

III. Da Validade do Processo Seletivo

Art. 3º O presente Manual é válido para ingresso no 1.º semestre do ano letivo de 2012.

IV. Das normas de Acesso

Art. 4º A admissão aos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica será efetuada mediante classificação dos candidatos habilitados em uma das formas de seleção, a saber:

- I. Prova Tradicional
 - a. A Instituição estabelece 70% das vagas totais para a forma de ingresso mediante Prova Tradicional.
 - b. A Prova Tradicional constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma Prova de Redação.
 - c. A Prova Tradicional terá duração de 2 horas e 30 minutos e será realizada no dia 29/10/2011 às 10 horas na sede da BandTec.
- II. Apresentação do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
 - a. A Instituição estabelece 30% das vagas totais para a forma de ingresso mediante apresentação do resultado do ENEM.
 - b. Para fins de classificação dos candidatos, serão aceitos os resultados completos (Prova Objetiva e Redação) do ENEM realizado nos últimos cinco anos (2007 e posteriores). Para o ENEM realizado em 2007 e 2008 com notas da Parte Objetiva mínima de 20 (vinte) pontos e Redação mínima de 30 (trinta) pontos, desde que a média aritmética de ambas seja no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos. Para ENEM realizado a partir de 2009 com notas da Parte Objetiva mínima de 200 (duzentos) pontos e Redação mínima de 300 (trezentos) pontos, desde que a média aritmética de ambas seja no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) pontos.
 - c. O resultado do ENEM deverá ser comprovado mediante apresentação do boletim original
 - d. O candidato que tiver realizado mais de uma prova do ENEM no período válido deverá optar por apenas um resultado.

Parágrafo único: Havendo vagas remanescentes no Processo Seletivo, outros processos poderão ser realizados pelos critérios desse Manual ou com provas e entrevistas em datas previamente estipuladas ou por meio de agendamento individual.

V. Das Inscrições

Art. 5º As inscrições para vagas totais do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2012, serão realizadas conforme Cronograma a seguir:

- I. Prova Tradicional, ENEM completo (Prova Objetiva + Redação), Período de Inscrição: de 20/09/2011 a 28/10/2011.
- II. Vagas remanescentes (se houver) para ingresso no 1.o semestre letivo de 2012 até 20/01/2012.

Art. 6º As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas pelos seguintes meios e locais: via Internet no site (www.bandtec.com.br) e presencialmente na sede da BandTec localizada à Rua Estela, 268, Vila Mariana, São Paulo, Capital, de segunda a sexta-feira, das 13h às 20h30min.

Art. 7º Para inscrição no Processo Seletivo não será cobrada taxa.

Art. 8º No ato da inscrição, em qualquer um dos locais e meios, conforme art. 6º, ao preencherem o cadastro, os candidatos escolherão o curso (de 1.a a 3.a opções) e tipo de seleção da qual participarão.

Art. 9º O candidato que necessitar de condições especiais para participar do Processo Seletivo deverá informar essa condição no ato da inscrição.

Art.10 O candidato poderá alterar via Internet seu cadastro, opções de cursos e tipo de seleção mediante identificação do usuário (*login*) e senha enviados pela BandTec ou presencialmente na sede.

Art.11 Caso o número de vagas não tenha sido preenchido, a BandTec reserva-se o direito de abrir novas inscrições.

VI. Das Provas

Art.12 A Prova Tradicional constará de Prova Objetiva com 30 (trinta) questões de igual valor, avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, gerando uma nota global correspondente à porcentagem de acertos em relação as 30 (trinta) questões propostas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que versará sobre tema atual, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

§ 1º A nota de corte da Prova Objetiva é de 20 (vinte) pontos e a nota de corte da Prova de Redação é de 30 (trinta) pontos, todavia a média aritmética entre a Prova Objetiva e a Prova de Redação deverá ser no mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.

§ 2º O Conteúdo Programático a ser avaliado na Prova Tradicional estará disponível no site www.bandtec.com.br.

§ 3º A Prova Tradicional será realizada no dia 29/10/2011 às 10 horas e terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

- a. Os candidatos somente poderão deixar o local após uma hora do início da prova.
- b. Os três últimos candidatos deixarão juntos o local da prova.

Art.13 Na incidência de vagas remanescentes, outras provas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2012 poderão ser realizadas até 20/01/2012, sendo especificadas no ato da inscrição.

§ 1º Os candidatos deverão comparecer no local da realização da prova do Processo Seletivo 30 minutos antes do horário de início da prova, munidos de documento de identidade original, lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

§2º As provas serão realizadas na sede da BandTec localizada à Rua Estela, 268, Vila Mariana, São Paulo, Capital.

VII. Da Classificação e dos Resultados

Art.14 A classificação dos candidatos à Prova Tradicional far-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso indicado na inscrição.

Art.15 Os candidatos com notas do ENEM serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Exame conforme art. 4º inciso II do presente Manual.

Art.16 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- I. Praticarem fraude;
- II. Faltarem à prova;
- III. Não obtiverem pontuação mínima conforme artigo 12, § 1º.

Art.17 No caso de candidatos com igual resultado na classificação, o desempate será obtido pela nota de Redação.

Parágrafo único: Persistindo o empate, será considerada a idade, dando preferência ao candidato mais velho.

Art.18 Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

Art.19 Para os candidatos classificados através da prova tradicional, os resultados serão divulgados em até 3 dias úteis após a realização da prova. Para os candidatos classificados com as Notas do ENEM os resultados serão divulgados a partir de 17/10/2011.

Parágrafo único: Após o resultado, o candidato receberá no endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no ato da inscrição a convocação para a matrícula informando as condições de sua efetivação.

VIII. Das Matrículas

Art. 20 A matrícula dos classificados no Processo Seletivo será realizada pessoalmente na sede da BandTec, à Rua Estela, 268, São Paulo, Capital, observados os seguintes critérios

- I. Classificados por apresentação do ENEM completo, convocados após validação dos resultados;
- II. Classificados por resultado da avaliação em Prova Tradicional realizada na sede da BandTec.

Art. 21 As convocações serão realizadas respeitando-se as classificações em 1.a opção dentro do número de vagas de cada curso indicado na inscrição.

Parágrafo único: Preenchidas as vagas correspondentes a 1.a opção, o candidato poderá ser convocado em 2.a ou 3.a opções.

Art. 22 Atendidos os candidatos classificados em 1.a, 2.a e 3.a opções, havendo vagas remanescentes e observados os mesmos critérios para a classificação, a BandTec possibilitará a reopção de curso, para candidatos que, classificados, não conseguiram ingresso em suas opções originais.

Art. 23 Havendo ainda vagas remanescentes, a BandTec poderá matricular em seus cursos, candidatos portadores de diploma de Curso Superior devidamente registrado.

Art. 24 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão:

- I. Apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- II. Apresentar Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

- III. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- IV. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Jurídica (CNPJ) do responsável pelo pagamento; caso não trate do próprio candidato.
- V. Apresentar comprovante de endereço em seu nome.
- VI. Assinar ou quando for o caso, apresentar o Requerimento de Matrícula constante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo responsável financeiro ou pelo representante legal na ausência deste.
- VII. Efetuar o pagamento da 1.a parcela da semestralidade.

§ 1º Os documentos dos itens I à V deverão ser originais ou cópias autenticadas.

§ 2º Para os candidatos classificados através do resultado do ENEM, apresentar o boletim original do respectivo Exame.

Art. 25 A BandTec reserva-se o direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas insuficientes. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou, ainda, solicitar a devolução da quantia paga.

§ 1º A Instituição oferecerá os cursos quando puder compor turmas com, no mínimo, 20 alunos.

§ 2º Os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de até 50 (cinquenta) alunos.

IX. Da Desistência

Art. 26 Os candidatos convocados que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados na convocação ou não apresentarem os documentos solicitados neste Manual, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito a reclamar.

Art. 27 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar o cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo junto à Secretaria Acadêmica.

- I. O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado pelo candidato até 5 (cinco) dias antes do primeiro dia letivo do período contratado, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago.
- II. Quando o candidato for retido na 3.a série do Ensino Médio, mediante apresentação da documentação expedida pela escola, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago.
- III. Quando não houver formação de turma do curso para o qual o candidato foi aprovado e efetuou matrícula, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago.

Art. 28 A devolução dos valores pagos ocorrerá após 5 (cinco) dias úteis da solicitação do candidato.

X. Das Disposições Finais

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

São Paulo, 21 de Setembro de 2011.

Sérgio Américo Boggio
Diretor Geral